

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII

**CARTA
DE
SERVIÇOS
AO
CIDADÃO**

PARA EMPRESA
Empresarial – Pessoa Jurídica



CARTA DE SERVIÇOS

Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade Distrital.

Caso queira conhecer as demais Cartas de Serviços, acesse o Portal do Governo do Distrito Federal.

Dê sua opinião

- Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviços ao Cidadão.
- Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o Sistema de Ouvidoria OUV-DF.

Leia antes de sair de casa e solicite o serviço do seu interesse.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

OUVIDORIA

O que é Ouvidoria?

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

O que você pode registrar na Ouvidoria

Você pode fazer denúncia, reclamação, sugestão e elogio.



O que NÃO é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

Canais de atendimento ao Cidadão:

Você pode ligar para a Central 162, acessar o Sistema participa.df.gov.br ou ainda ser atendido presencialmente na Ouvidoria-Geral do DF.



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

OUVIDORIA

Atendimento Presencial

Administração Regional do Jardim Botânico Av. das
Paineiras – Eq 03/05 Bloco A – Edifício Jardim
Imperial – S.H. Jardim Botânico
Sala da Ouvidoria

Horário de Atendimento

Segunda à sexta-feira
Manhã 08h às 12h
Tarde 14h às 18h.

Prazo de vinte (20) dias corridos para a resposta ao cidadão a contar da data do registro da Manifestação

- São dez (10) dias para informar ao cidadão as primeiras providências adotadas (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015)
- No máximo mais dez (10) dias para apurar e informar o resultado ao cidadão (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015)



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA *OUVIDORIA*



Prazo para responder DENÚNCIAS:

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de vinte (20) dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº36.462/2015)

Garantias:

- ☐ Segurança;
- ☐ Restrição de acesso a dados pessoais;
- ☐ Comunicações, pelo sistema de ouvidoria, sobre o andamento da manifestação conforme prazos legais;
- ☐ Atendimento por equipe especializada.

Elementos Fundamentais para o registro de uma DENÚNCIA:

- ☐ NOMES de pessoas e empresas envolvidas;
- ☐ QUANDO ocorreu o fato;
- ☐ ONDE ocorreu o fato;
- ☐ Quem pode TESTEMUNHAR;
- ☐ Se a pessoa pode apresentar PROVAS.

Registro Identificado:

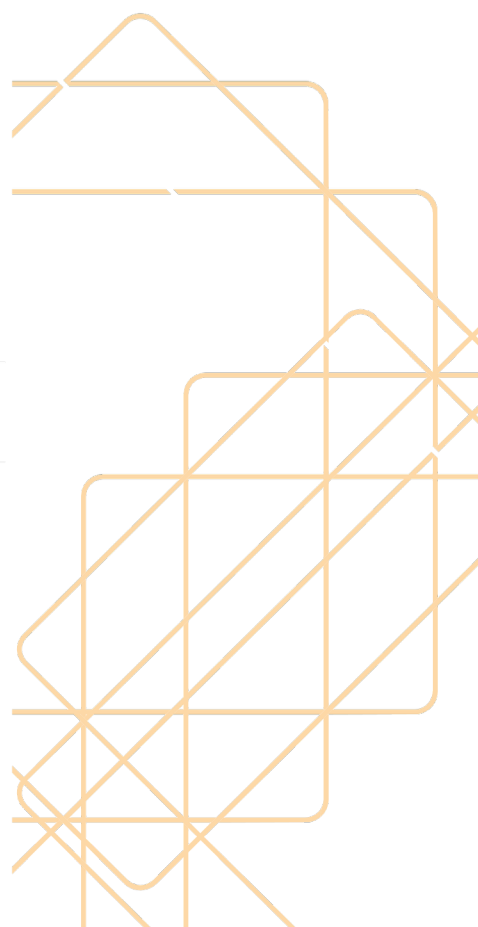
- ☐ Apresentação do documento de identificação válido (Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Título de Eleitor; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Funcional; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista). Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso
- ☐ I, do Decreto nº 36.462/2015.

Registro Anônimo:

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

OUVIDORIA



Tratamento específico para Denúncias:

Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

A Ouvidoria-Geral é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria.

Caso os serviços de ouvidoria não tenham sido prestados de forma satisfatória e no prazo da lei, procure a Ouvidoria-Geral no Anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala 1.203.

Normas e Regulamentações:

- Lei nº 4.896/2012
- Decreto nº 36.462/2015
- Instrução Normativa nº 01/2017

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC é mais um serviço prestado pelas Ouvidorias do GDF. Você poderá ter acesso a qualquer informação produzida e armazenada pelo Estado. É um direito do cidadão, garantido pela Constituição Federal.

Tipos de informações que você pode requerer:

Você pode solicitar informações sobre as ações, gastos, documentos, processos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação.



Canais de atendimento disponíveis para o cidadão:

Caso não encontre a informação que está procurando no Portal da Transparência ou nos sites oficiais dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, registre e acompanhe o andamento do pedido de informação via internet ou vá pessoalmente à Ouvidoria do órgão responsável pelo assunto de seu interesse. Não é possível realizar um pedido de Informação por telefone.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

Canais de atendimento



Central 162



www.ouv.df.gov.br/#/



Presencial

Pedido de Acesso deverá conter:

- Nome do requerente; Apresentação de documento de
- identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista);

- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Prazos de Resposta ao Cidadão



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA *SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC*

Garantias:

1. Segurança.
2. Atendimento por equipe especializada.
3. Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação.
4. Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis.
5. Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais.
6. Possibilidade de Recurso.
7. Possibilidade de Reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

Importante:

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.



Acesso à
Informação

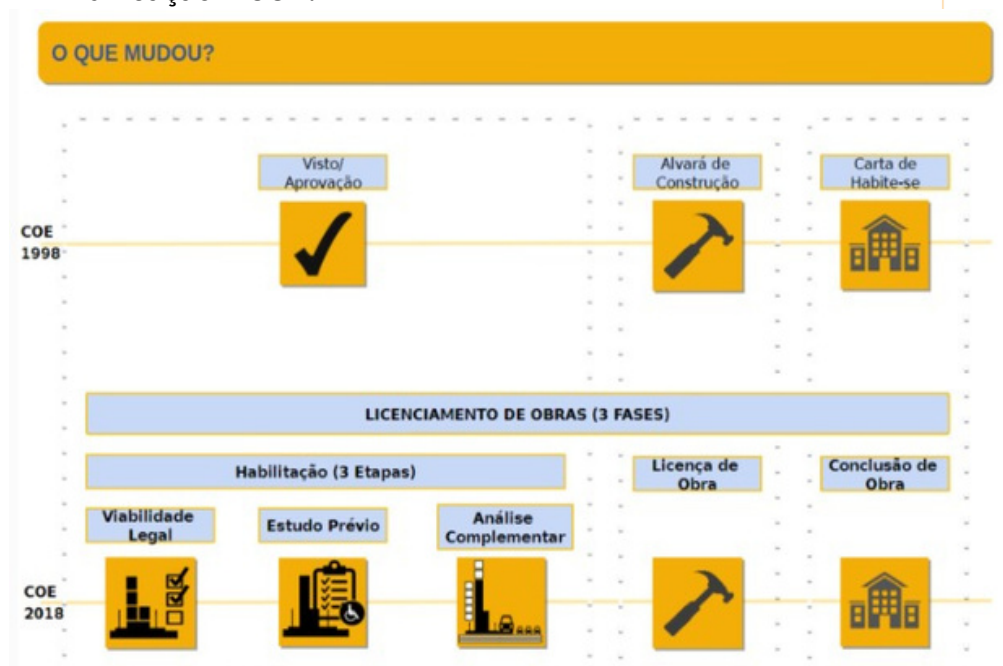
Lei 4.990/2012

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/ LICENÇA DE OBRA

É o documento emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Central de Aprovação de Projetos – CAP, que autoriza o início de uma obra particular ou pública de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei 6.138/2018 – Decreto 39.272/2018.

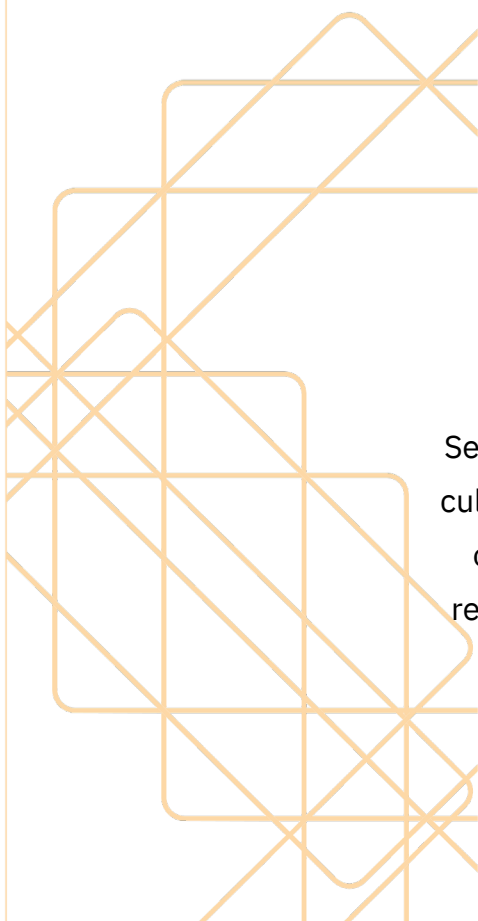
Entenda o que mudou com a publicação do novo Código de Edificação – COE:



Local: Central de Aprovação de Projetos – CAP Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte – Brasília/DF

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA EVENTUAL



Se você precisar realizar eventos de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, que ocorram eventualmente, em área pública ou privada que tenha repercussão nas vias públicas na Região Administrativa do Jardim Botânico, precisará da licença eventual emitida por esta Administração Regional.

Importante: O cadastro do evento deve ser feito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) no prazo mínimo de 30 dias antes do evento, que é realizado através do site eventosexternos.ssp.df.gov.br. Para orientações gerais, entre em contato com a assessoria de eventos nos telefones: (61) 3441-8696 ou (61) 3441-8695. Diante das informações repassadas pelos organizadores, os órgãos vinculados (PMDf, CBMDf, PCDF e DETRAN) serão comunicados para que seja realizado os planejamentos operacionais e assim, garantir a segurança da realização do evento, nos quesitos que cabem à segurança pública.

Observação: O cadastro de evento na SSP/DF não é válido como licença eventual, esta é apenas uma das etapas do procedimento para a realização de eventos.

Observação: O cadastro de evento na SSP/DF não é válido como licença eventual, esta é apenas uma das etapas do procedimento para a realização de eventos.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

CLASSIFICAÇÃO

Quanto ao público, os eventos são classificados em: I. Pequeno porte: até mil pessoas; II. Médio porte: de mil e uma a dez mil pessoas; III. Grande porte: de dez mil e uma a trinta mil pessoas; IV. Especial: acima de trinta mil pessoas.
Destinatário do serviço: Pessoa física ou pessoa jurídica;
Quem pode solicitar: Pessoa física ou pessoa jurídica.

Documentos necessários Você deve apresentar as seguintes documentações, de acordo com o evento:

Pequeno Porte:

- Declaração com comprovante de recebimento no Núcleo de Eventos da Subsecretaria de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (www.ssp.df.gov.br/subsecretaria-de-operacoes-integradas/) e na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/informacoes/alvara-1);
- Croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizada, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;
- Declaração de público estimado;
- Descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;
- Dentre outras documentações de acordo aos critérios e peculiaridades de cada evento.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

CLASSIFICAÇÃO

Médio E Grande Porte

- Todas as documentações exigidas no de pequeno porte, acrescida de:
- Comprovante de disponibilidade de grupo gerador;
- Contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência, suficientes para atender ao público do evento;
- Contrato de Brigada Particular de Incêndio;
- Contrato de empresa de segurança particular, em quantidade suficiente para atender o público do evento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de serviços, de segurança Contra Incêndio e de todas as estruturas;
- Contrato de aluguel, cessão ou aquisição de banheiros químicos;
- Apresentação de cópia de documento identificando os prestadores de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do evento.

Etapas, prazos e custos:

Você deverá cadastrar, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal o evento a ser realizado em área pública ou privada, informando o local, a data, o período de duração do evento, público estimado e as medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico adotadas.

Após o cadastro pela Secretaria de Segurança Pública seguindo a Ordem de Serviço Nº 81 de 15 de maio de 2023, o requerimento para o licenciamento de eventos deverá ser protocolado nesta Administração Regional do Jardim Botânico, juntamente com rol completo de documentos previstos e elencados na Lei nº 5.281/2013 e no Decreto nº 35.816/2014, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias IMPRETERIVELMENTE.

Prazos de Execução do Serviço: De acordo com a recomendação de cadastramento com a antecedência mínima de 30 dias, presume-se que a Licença seja emitida em aproximadamente 30 dias.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA CLASSIFICAÇÃO

Consulta, por parte do usuário, acerca do andamento do serviço solicitado: Caso o processo já se encontre na etapa final, faltando apenas a emissão da licença por parte da Administração Regional, consultas poderão ser feitas junto à Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas (GELOAE).

Custo: Se ocupar área pública, pagar a taxa de preço público. O valor pode ser consultado no ato do atendimento.

Observação: Após a entrega de toda documentação exigida e análise técnica dos órgãos competentes, a Administração Regional emitirá a Licença Eventual.

Observações importantes:

- Não serão recebidos eventos fora do prazo (30 dias antes do evento) e/ou documentação incompleta;
- Após a entrega do comprovante de pagamento e aprovação total dos documentos, o processo será liberado para as vistorias e análise do (a) Gerente e do (a) Administrador (a);
- Dependendo da necessidade, solicitaremos o documento original para conferência;

Detectados falsidades nos documentos, todos os órgãos legais serão comunicados;

- Não serão aceitos documentos: sem rubricas e assinaturas, incompletos, rasurados, sem visibilidade, cortados e com erro de digitalização;
- Não sendo apresentada a documentação dentro do prazo estabelecido, o pedido de licença será indeferido;
- As estruturas dos eventos deverão ser montadas com no mínimo 24 horas antes da realização do evento, conforme dispõe o Art. 17 do Decreto 35.816/2014;
- Solicitamos ainda a gentileza de observar o prazo e documentação necessária, para o evento em questão, visto que não serão aceitos documentos que não atenderem ao disposto acima e nem abertos novos prazos;
- Informamos ainda que a entrega da documentação não é prerrogativa de deferimento do pedido, que o mesmo depende de análise;
- A aprovação da vistoria da Vigilância Sanitária deverá ser entregue no atendimento;
- A licença será liberada após a aprovação dos documentos e das vistorias.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

Normas e regulamentações:

- Lei nº 5.281 de 24/12/2013.
- Decreto nº 35.816 de 16/09/2014.

Atendimento

Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas – COLOM/DIALIC/GELOAE
Administração Regional do Jardim Botânico Telefone: 3550-6988 – ramal 2708 - (61) 99344-5421 Endereço: Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Imperial - SHJB Segunda à sexta-feira das 08h às 13h e das 14h às 17h Tempo médio de atendimento: 30 minutos

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Solicitações que são efetuadas através do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas – RLE Digital (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/viabilidade>), com base na LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo para averiguação das atividades econômicas que poderão ser permitidas ou não em determinado endereço, seguindo padronização de classificações da Comissão Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Requisitos:

- Informar número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- CNAE de solicitação contemplando as atividades econômicas principais e secundárias;
- Deve constar da solicitação o exato local onde serão exercidas as atividades econômicas e auxiliares, mediante o uso da descrição do logradouro, com a identificação precisa da respectiva numeração, complemento e do Código de Endereçamento Postal - CEP, se houver.

Custos e prazos:

- Gratuito.
- A Administração Regional terá até 5 dias úteis para atender a cada solicitação.

Normas e regulamentações

- Lei nº 5.547/2015.
- Decreto nº 36.948/2015.

Atendimento: Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - GELOAE Administração Regional do Jardim Botânico Telefone: 3550-6988 – ramal 2708 - (61) 99344-5421 Endereço: Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Imperial – SHJB Tempo médio de atendimento: 30 minutos Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

Normas e regulamentações:

- Lei nº 5.281 de 24/12/2013.
- Decreto nº 35.816 de 16/09/2014.

Atendimento

Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas – COLOM/DIALIC/GELOAE
Administração Regional do Jardim Botânico Telefone: 3550-6988 – ramal 2708 - (61) 99344-5421
Endereço: Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Imperial - SHJB Segunda à sexta-feira das 08h às 13h e das 14h às 17h Tempo médio de atendimento: 30 minutos

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Solicitações que são efetuadas através do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas – RLE Digital (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/viabilidade>), com base na LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo para averiguação das atividades econômicas que poderão ser permitidas ou não em determinado endereço, seguindo padronização de classificações da Comissão Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Requisitos:

- Informar número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- CNAE de solicitação contemplando as atividades econômicas principais e secundárias;
- Deve constar da solicitação o exato local onde serão exercidas as atividades econômicas e auxiliares, mediante o uso da descrição do logradouro, com a identificação precisa da respectiva numeração, complemento e do Código de Endereçamento Postal - CEP, se houver.

Custos e prazos:

- Gratuito.
- A Administração Regional terá até 5 dias úteis para atender a cada solicitação.

Normas e regulamentações

- Lei nº 5.547/2015.
- Decreto nº 36.948/2015.

Atendimento: Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - GELOAE Administração Regional do Jardim Botânico Telefone: 3550-6988 – ramal 2708 - (61) 99344-5421 Endereço: Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Imperial – SHJB Tempo médio de atendimento: 30 minutos Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A Licença de Funcionamento consiste na permissão para funcionamento de estabelecimentos comerciais localizados em edificações regulares e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas, que são válidas por 5 anos, de acordo com a Lei 5.547 de 06/10/2015. Se o estabelecimento estiver em edificações regulares, e sem habite-se a licença será válida por 12 meses.

Requisitos

É preciso cumprir alguns requisitos para receber o Licenciamento. Em primeiro lugar, o interessado deve solicitar à Administração Regional uma consulta de viabilização, na qual será informado sobre a viabilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido.

Somente nos seguintes casos, essa solicitação é realizada na Administração:

- Sociedade Anônima S/A;
- Microempreendedor Individual MEI;
- Empresas com matriz fora do Distrito Federal;
- Empresas com sócio menor de idade ou estrangeiro;
- Associações, fundações, sindicatos;
- Pessoa física;
- Alterações de endereço e de razão social;
- Empresas com contrato social registrado em cartório

Após respondida a consulta de viabilidade pela Administração, o cidadão recebe uma lista de documentos para dar entrada ao processo na Administração.

Já em outros casos, é realizada a consulta de viabilidade pela internet no site do Portal de Serviços da Junta Comercial do Distrito Federal no link <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/viabilidade>, que são eles:

- LTDA (limitada);
- EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada);
- EPP (empresa de pequeno porte);
- ME (microempresa);
- EI (empresário individual).

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

Observação: No site da Junta Comercial, é possível acessar o manual explicativo sobre o funcionamento do sistema.

Após respondida a consulta no site da Junta Comercial (RLE Digital), o cidadão dá andamento na licença, nos casos descritos acima, pelo próprio sistema na Internet.

Custos

Para obtenção de Licenciamento de funcionamento, não é necessário pagamento de taxas na Administração Regional do Jardim Botânico.

Somente nos casos de desarquivamento de processo, será paga taxa de desarquivamento, através de DAR (Documento de Arrecadação Avulso) – Taxa de Expediente, Código 3573, Secretaria de Estado da Fazenda do DF.

Será necessário o pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) - que é a taxa devida por todos aqueles que vão exercer qualquer tipo de atividade comercial com fins lucrativos ou não, no Distrito Federal. O cidadão deve procurar o DF Legal (Agência de Fiscalização) ou postos do Na Hora.

Observação: Isenções do pagamento dessa taxa estão previstas na Lei Complementar nº. 783/2008, artigo 19.

Prazos

De acordo com o decreto Nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, os prazos especificados quanto à consulta de viabilidade, às vistorias e à emissão de licenças, são contados da data do respectivo requerimento:

I. até cinco dias úteis para a Consulta de viabilidade;

II. até trinta dias úteis para as vistorias em atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco);

III. até dez dias úteis para a Autorização ou Licença de Funcionamento.

Observação: Caso seja verificada pendência relativa à documentação exigida para o ato, ficarão interrompidos os prazos, reiniciando a contagem a partir da resolução da pendência dos documentos. Normas e regulamentações ● Lei nº. 5.547/2015. ● Decreto nº. 36.948/2015.

Atendimento

Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - GELOAE Administração Regional do Jardim Botânico Telefone: 35506988 – ramal 2708 - (61) 99344-5421 Endereço: Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Imperial – SHJB Segunda à sexta-feira de 8h às 12h e das 14h às 17h

Tempo médio de atendimento: 30 minutos Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA LINDEIRA A ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Trata-se de um serviço no qual a Administração Regional emite uma licença para ocupação de área pública lindeira a estabelecimento comercial.

Destinatários do serviço: Estabelecimentos comerciais. Quem pode solicitar: Pessoa física ou jurídica.

Documentação necessária:

- CPF ou CNPJ.
- Requerimento de autorização para ocupação de área pública.
- Cópias do certificado de licenciamento.
- Cópia do contrato social ou equivalente.
- Cópia do contrato de aluguel ou propriedade do imóvel.
- Cópia da documentação do proprietário da empresa.
- Certidão negativa de débito, projeto arquitetônico/croqui, ART e/ou RRT do projeto devidamente assinada.

Formas de Acesso ao Serviço: O serviço deverá ser solicitado no Protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico.

Passo a Passo para o Processamento do Serviço: Entrada da documentação no Protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico e posterior análise da Diretoria de Aprovação e Licenciamento.

Prazos e Custos: Execução do Serviço é de aproximadamente 20 dias

Verificar os valores das taxas presencialmente na Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional.

Atendimento

Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC Administração Regional do Jardim Botânico
Telefone: 3550-6988 – ramal 2708/2709 - (61) 99344-5421 Endereço: Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Imperial – SHJB Segunda à sexta-feira de 8h às 12h e das 14h às 17h Tempo médio de atendimento: 30 minutos Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Serviço prestado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV.

Este serviço é responsável por fornecer assistência em procedimentos de caráter técnico, tais como:

- Elaboração de croquis
- Cálculos
- Laudos
- Vistorias
- Atualização de plantas topográficas
- Levantamento de área pública Como solicitar: A solicitação deve ser feita por meio da Ouvidoria, nos seguintes canais oficiais:
- Central Telefônica: 162
- Site: Participa-DF
- Presencialmente: na Administração Regional do Jardim Botânico Segunda à sexta-feira de 8h às 12h e das 14h às 17h Telefone: 3550-6988 – ramal 2708 - (61) 99344-5421

Endereço: Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Imperial

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA PARA ENGENHO PUBLICITÁRIO

É o serviço que orientará você, com relação a instalação dos meios de propaganda, na área pública na região administrativa do Jardim Botânico, a fim de evitar os abusos e a sobreposição dos engenhos para utilização dos meios de publicidade em áreas públicas, de forma a evitar prejuízos quanto à circulação de veículos e pedestres.

Documentos mínimos obrigatórios para Engenho Publicitário

Apresentar requerimento padrão preenchido e assinado.
Projeto do engenho em formato dwg e pdf;
Apresentar ART/RRT de autoria de projeto de comunicação visual/engenho publicitário, devidamente assinada;
Anuência prévia de concessionárias de serviços públicos e órgãos e entidades, quando for o caso;
Comprovante de pagamento de taxas devidas;
Apresentar cópia autenticada da Ata de Assembléia que deliberou sobre a colocação do meio de propaganda em área comum do condomínio, quando for o caso – Comprovar constituição do condomínio e eleição do síndico;
Apresentar a declaração de que o meio de propaganda se encontra de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação (conforme o anexo III do decreto 29.413/2008);

OBS:

Para engenho instalado na edificação:

Apresentar a planta onde se localiza o engenho e a fachada contendo o meio de propaganda contado.

Para engenho instalado no solo, no interior do lote:

Apresentar a planta de locação contendo dimensões, acessos, lotes ou projeções vizinhas, calçadas, projeção do engenho e afastamento das divisas devidamente cotados.

Para engenho instalado em área pública:

Apresentar planilha de classificação e plano de ocupação com planta de situação e locação dos engenhos publicitários conforme Manual de Orientação Para Elaboração dos Planos de Ocupação de Meios de Propaganda em Área Pública.

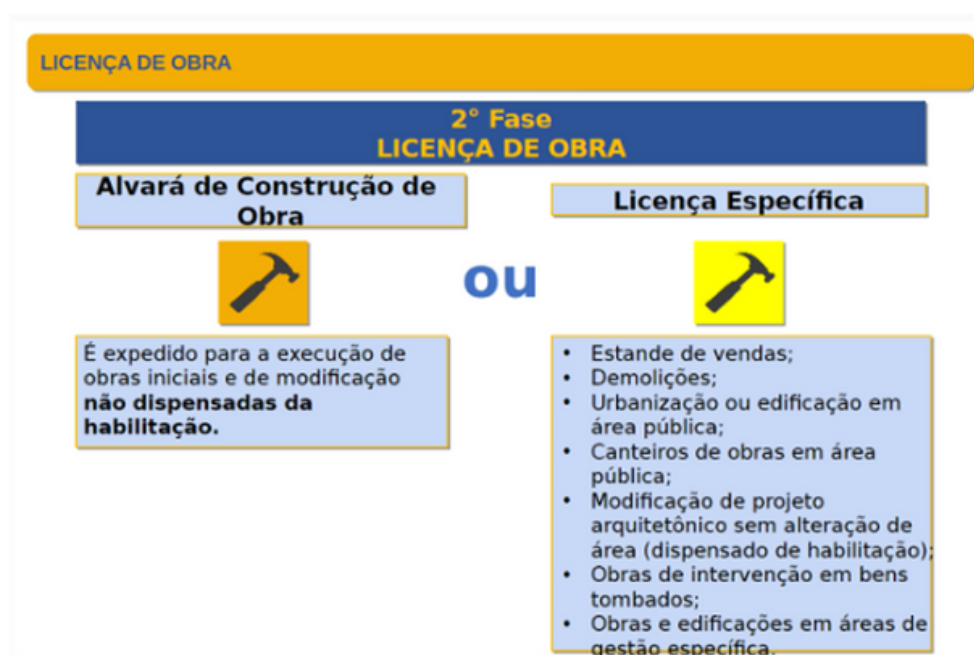
Legislação: Lei 3035/2002

Local de Atendimento: Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação SCS Quadra 06 Bloco "A" – Brasília/DF

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA PARA CANTEIRO DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA

Licença específica para uso total ou parcial de área pública, com a finalidade de instalações temporárias para execução de serviços necessários à obra.



Local

Central de Aprovação de Projetos - CAP

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília

CARTA DE SERVIÇOS DO JARDIM BOTÂNICO

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA *AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO*

(cont.)

Requisitos

Após respondida a consulta de viabilidade pela Administração, o cidadão recebe uma lista de documentos para dar entrada ao processo na Administração. Já em outros casos, é realizada a consulta de viabilidade pela internet no site da RLE (Registro e Licenciamento de Empresas), que são eles:

- LTDA (limitada);
- EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada);
- EPP (empresa de pequeno porte);
- ME (microempresa);
- EI (empresário individual).

Requisitos

É preciso cumprir alguns requisitos para receber o Licenciamento. Em primeiro lugar, o interessado deve solicitar à Administração Regional uma consulta de viabilização, na qual será informado sobre a viabilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido. Somente nos seguintes casos, essa solicitação é realizada na Administração:

- Sociedade Anônima – S/A;
 - Microempreendedor Individual – MEI;
 - Empresas com matriz fora do Distrito Federal;
 - Empresas com sócio menor de idade ou estrangeiro;
 - Associações, fundações, sindicatos;
 - Pessoa física;
 - Alterações de endereço e de razão social;
- Empresas com contrato social registrado em cartório.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Prazos

De acordo com o decreto Nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, os prazos especificados quanto à consulta de viabilidade, às vistorias e à emissão de Autorizações, são contados da data do respectivo requerimento:

I - até cinco dias úteis para a Consulta de viabilidade;

II - até trinta dias úteis para as vistorias em atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco);

III - até dez dias úteis para a Autorização ou Licença de Funcionamento

OBS: Caso seja verificada pendência relativa à documentação exigida para o ato, ficarão interrompidos os prazos, reiniciando a contagem a partir da resolução da pendência dos documentos.

Normas e regulamentações

- ☐ Lei nº 5.547/2015
- ☐ Decreto nº 36.948/2015

Horário de atendimento

Administração Regional do Jardim Botânico na GELOAE

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h / 14h às 18h Endereço:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO AV.

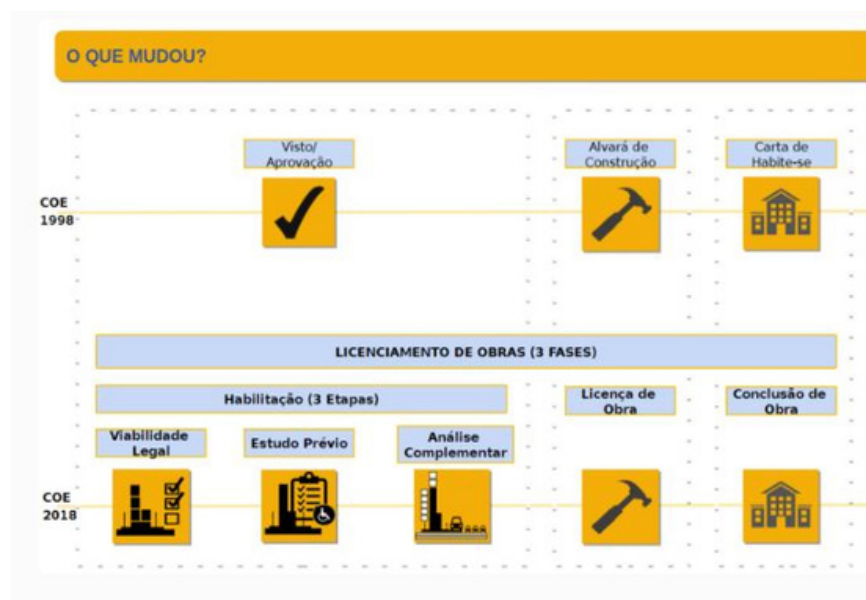
DAS PAINEIRAS - EQ 03/05 BLOCO A - EDIFÍCIO JARDIM

IMPERIAL - S.H. JARDIM AV. DAS PAINEIRAS - EQ 03/05

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA *CARTA DE HABITE-SE/ CONCLUSÃO DE OBRA*

É o documento emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Central de Aprovação de Projetos – CAP, após o término da obra de construção, quando a edificação está pronta, de uma obra particular ou pública de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei 6.138/2018 – Decreto 39.272/2018.

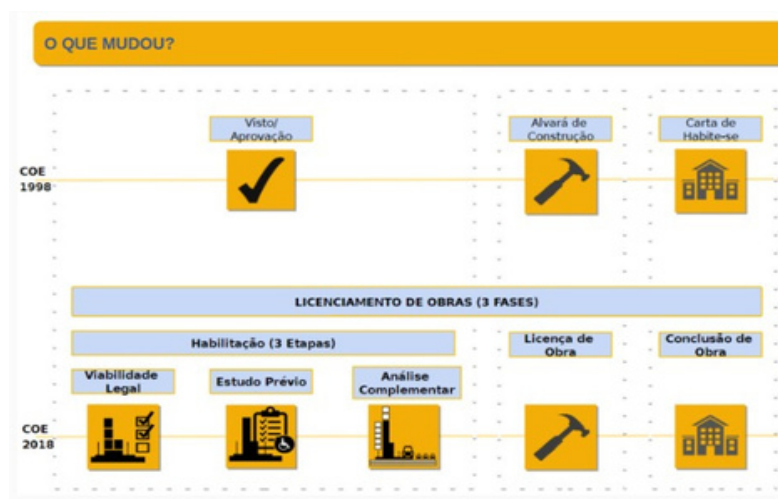
Entenda o que mudou com a publicação do novo Código de Edificação – COE



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

HABILITAÇÃO DE PROJETOS

É o estudo realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Central de Aprovação de Projetos – CAP, para a emissão da Licença específica, Licença de Obra e/ou Conclusão de Obra.



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

É o serviço responsável em fornecer assistência, para você, em procedimentos de cunho técnico, como: croquis; cálculos; laudos; vistorias e atualização de plantas topográficas e levantamento de área pública.

Deve ser solicitado por meio da Ouvidoria

(162, Presencial, Site) e será encaminhada à Diretoria de Serviços

Compartilhados da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA DE DEMOLIÇÃO

Licença específica que autoriza a demolição de uma edificação.



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA PARA CANTEIRO DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA

Licença específica para uso total ou parcial de área pública, com a finalidade de instalações temporárias para a execução de serviços necessários à obra.



SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA *LICENÇA PARA ENGENHO PUBLICITÁRIO*

É o serviço que orientará você, com relação a instalação dos meios de propaganda, na área pública na região administrativa do Jardim Botânico a fim de evitar os abusos e a sobreposição dos engenhos para utilização dos meios de publicidade em áreas públicas, de forma a evitar prejuízos quanto a circulação de veículos e pedestres.

Documentos mínimos obrigatórios para Engenho Publicitário

Apresentar requerimento padrão preenchido e assinado.
Projeto do engenho em formato dwg e pdf;
Apresentar ART/RRT de autoria de projeto de comunicação visual/engenho publicitário, devidamente assinada;
Anuência prévia de concessionárias de serviços públicos e órgãos e entidades, quando for o caso;
Comprovante de pagamento de taxas devidas;
Apresentar cópia autenticada da Ata de Assembléia que deliberou sobre a colocação do meio de propaganda em área comum do condomínio, quando for o caso – Comprovar constituição do condomínio e eleição do síndico;
Apresentar a declaração de que o meio de propaganda se encontra de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação (conforme o anexo III do decreto 28.134/07);

OBS:

Para engenho instalado na edificação:

Apresentar a planta onde se localiza o engenho e a fachada contendo o meio de propaganda contado.

Para engenho instalado no solo, no interior do lote:

Apresentar a planta de locação contendo dimensões, acessos, lotes ou projeções vizinhas, calçadas, projeção do engenho e afastamento das divisas devidamente cotados.

Para engenho instalado em área pública:

Apresentar planilha de classificação e plano de ocupação com planta de situação e locação dos engenhos publicitários conforme Manual de Orientação Para Elaboração dos Planos de Ocupação de Meios de Propaganda em Área Pública.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA EVENTUAL

Se você precisar realizar eventos de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, que ocorre eventualmente, em área pública ou privada que tenha repercussão nas vias públicas na região Administrativa do Jardim Botânico, precisará da licença eventual emitida por esta Região Administrativa.

Classificação

Quanto ao público, os eventos são classificados em:

- I – Pequeno porte: até mil pessoas;
- II – Médio porte: de mil e uma a dez mil pessoas;
- III – Grande porte: de dez mil e uma a trinta mil pessoas;
- IV – Especial: acima de trinta mil pessoas.

Documentos necessários

Você deve apresentar as seguintes documentações, de acordo com o evento:

PEQUENO PORTE

- ☐ Declaração com comprovante de recebimento no Núcleo de Eventos da Subsecretaria de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;
- ☐ Croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizada, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;
- ☐ Declaração de público estimado; Descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;
- ☐ Dentre outras documentações de acordo aos critérios e peculiaridades de cada evento.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA *LICENÇA EVENTUAL*

Documentos necessários (cont.)

MÉDIO E GRANDE PORTE

Toda documentação exigida no evento de pequeno porte, acrescida de:

- ☐ Comprovante de disponibilidade de grupo gerador; Contrato de prestação de serviços médicos de urgência e
- ☐ emergência, suficientes para atender ao público do evento;
- ☐ Contrato de Brigada Particular de Incêndio; Contrato de empresa de segurança particular, em
- ☐ quantidade suficiente para atender o público do evento;
- ☐ Anotação de responsabilidade técnica - ART, ou de registro de responsabilidade técnica - RRT de serviços, de segurança Contra Incêndio e de todas as estruturas;
- ☐ Contrato de aluguel, cessão ou aquisição de banheiros químicos;
- ☐ Apresentação de cópia de documento identificando os prestadores de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do evento;
- ☐ Dentre outras documentações de acordo aos critérios e peculiaridades de cada evento.

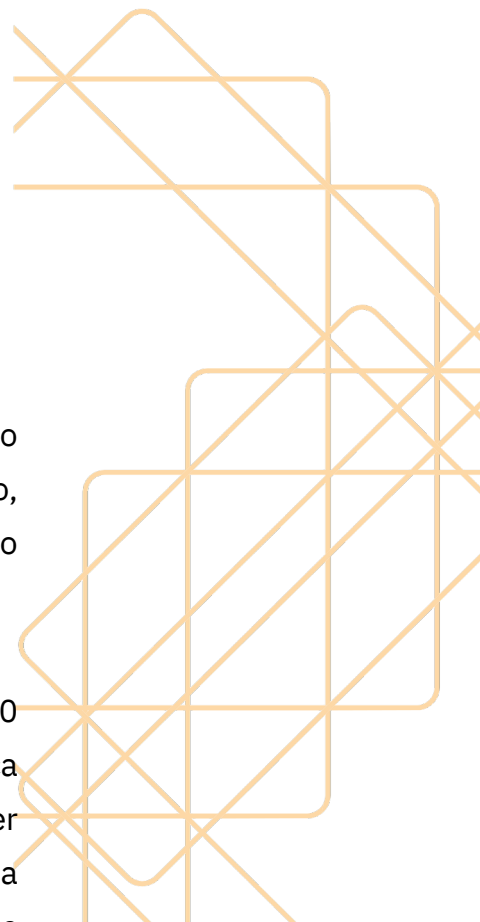
Custos

Se ocupar área pública, você pagará a taxa de preço público calculada através da metragem ocupada, definido na tabela de preços públicos de 2017, da Administração Regional do Jardim Botânico, publicada no DODF nº 07 de 10 de janeiro de 2017, pág. 10.

OBS: Para realização de eventos acima de 10.000 pessoas, deverá apresentar caução em espécie ou por meio de fiança bancária de cinco por cento dos custos operacionais apurados, para cobertura de eventuais danos ao patrimônio público.

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

LICENÇA EVENTUAL



Etapas e prazos

1. O processo se inicia com pedido de requerimento no protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico, através de formulário padrão, com 30 dias de antecedência do evento, com toda a documentação necessária.
2. Você deverá cadastrar, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Vara da Infância o evento a ser realizado em área pública ou privada, informando o local, a data, o período de duração do evento, público estimado e as medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico adotadas.
3. Após a entrega de toda documentação exigida, a Administração Regional do Jardim Botânico, emitirá, no prazo de até 3 dias úteis, a sua Licença para eventos.

Normas e regulamentações

- ☐ Lei nº 5.547/2015
- ☐ Decreto nº 36.948/2015
- ☐ Regimento Interno Decreto nº 38.094/2017
- ☐ Lei Complementar nº 948/2019

Horário de atendimento

Administração Regional do Jardim Botânico – GELOAE

Av. das Paineiras – Eq 03/05 Bloco A – Edifício Jardim Imperial – S.H. Jardim Botânico

Segunda à sexta-feira de 8h às 12h e das 14h às 18h

SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Solicitações que são efetuadas através das Normas da LUOS para averiguação do endereço para deferimento ou indeferimento da consulta Prévia, seguindo padronização de classificações da Comissão Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Requisitos

- ☐ Informar número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;
- ☐ CNAE de solicitação contemplando as atividades econômicas principais e secundarias;
- ☐ Deve constar da solicitação o exato local onde serão exercidas as atividades econômicas e auxiliares, mediante o uso da descrição do logradouro, com a identificação precisa da respectiva numeração, complemento e do Código de Endereçamento Postal – CEP, se houver.

Custos

Gratuito

Prazos

A Administração Regional terá até 5 (cinco) dias úteis para atender a cada solicitação.

Normas e regulamentações

- ☐ Lei 5.547/2015
- ☐ Decreto 36.948/2015
- ☐ Lei Complementar Nº 948/2019

Horário de atendimento

Administração Regional do Jardim Botânico – GELOAE Segunda à Sexta-Feira das 8h às 12h / 14h às 18h. Telefone: 3550-6988
Endereço: Av. das Paineiras – Eq 03/05 Bloco A – Edifício Jardim Imperial – S.H. Jardim Botânico



www.jardimbotanico.df.gov.br



162



Av. das Paineiras – Eq 03/05 Bloco A –
Edifício Jardim Imperial – S.H. Jardim Botânico

Horário de expediente:
Seg. à Sexta - 8h às 18h